

Operador Nacional
do Sistema de
Eletrônico de

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA 9.187

Oswaldo Cruz 17 de Julho de 1.986

Oficial

Distrito SAGRES

Urbano (X) **C.P.M.** 11143-3295-0287

Município SAGRES

Rural () **Ingra**

Localização Avenida República

MATRÍCULA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial JOSÉ FÁBIO DE O. GÔNGORA

COMARCA DE OSVALDO CRUZ
Estado de São Paulo

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO - constituído pelo lote nº 04 (quatro) da -
quadra nº 36 (trinta e seis) com a área de 750 m2 (setecentos e cinquen-
ta metros quadrados), situado em Sagres, desta Comarca de Osvaldo Cruz,
Estado de São Paulo, e que tem as seguintes divisas e confrontações: -
medindo 15 (quinze) metros de frente para a Avenida República por 50 -
(cinquenta) metros da frente aos fundos; confrontando-se pela frente -
com aquela mencionada via pública, de um lado confronta-se com a data -
nº 03 (tres) de outro lado confronta-se com a data nº 05 (cinco) e fi-
nalmente pelos fundos confronta-se com a data nº 09 (nove) todos da mes-
ma quadra nº 36 (trinta e seis), onde existe uma casa de construção de-
madeira e tijolos, coberta com telhas tipo francesa.-

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:- nº 9.844 deste Cartório.-

PROPRIETÁRIOS:- DUVILHO GIBERTONI, motorista, e sua mulher dona LUZIA -
FERMINO DA SILVA GILBERTONI, inscritos em conjunto do CPF. nº 349.496.º
318, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.
515/77, residentes e domiciliados a rua Engenheiro Kieffer, nº 1.071, -
na cidade de Adamantina.-

O Oficial José Fábio de Oliveira Gôngora.

R.1/M 9.187 - Em 17 de Julho de 1.986 - Por Escritura Pública de Ven-
da e Compra, datada de 26 de Junho de 1.986 - lavrada às fls. 90 - do -
livro -06- nas notas do Tabelião por Lei de Sagres, desta Comarca, pe-
la qual: DUVILHO GILBERTONI e sua mulher LUZIA FERMINO DA SILVA GILBER-
TONI., acima qualificados, venderam pelo preço de Cz\$ 20.000,00 (vinte-
mil cruzados), o imóvel acima descrito a: JOSÉ PEREIRA PONTES, lavra-
dor, casado no regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77, com
dona MINERVINA PEREIRA PONTES, do lar, ambos brasileiros, inscritos em-
conjunto do CPF. nº 126.379.788-72, residentes e domiciliados a Avenida
República-550, na cidade de Sagres, comarca de Osvaldo Cruz, Estado de-
São Paulo.-

O Oficial José Fábio de Oliveira Gôngora.

Av 2/M 9.187 - Em 14 de Dezembro de 2.001 - Averbação - À vista de requerimento, datado de
26.09.2001, instruído de Certidão de Casamento sob n.º 84, às fls. 134 do Livro 4-B, do Cartório do
Registro Civil do município de Sagres, desta Comarca; foi procedida averbação para constar que o nome
correto da proprietária do imóvel é: MINERVINA ALVES DE ARAÚJO PONTES - portadora do RG/SP
25.831.542-8 e CPF/ME n.º 206.600.588-63 e não como constou no R. 01 da presente matrícula.-

O Oficial José Fábio de Oliveira Gôngora.

R 3/M-9.187 - Em 14 de Dezembro de 2.001 - Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 26 de
Setembro de 2.001, lavrada às páginas 138/139 do Livro n.º 157 do 2º Tabelião de Notas desta Comarca,
pela qual: José Pereira Pontes, brasileiro, aposentado, RG/SP 17.312.616 e CPF/MF 126.379.788-72 e sua
mulher Minervina Alves de Araújo Pontes, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à
vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida República, n.º 550, na cidade de Sagres-SP,
venderam pelo preço de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o imóvel desta matrícula a: SILVA & SILVA
SAGRES LTDA ME - sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede à Avenida República

Operador Nacional
do Sistema de Registro

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º

9.187

F. 02

LIVRO N.º 2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNS 11.962-8

COMARCA DE OSVALDO CRUZ
Estado de São Paulo

Eireli-ME, CNPJ nº 24.456.381/0001-86, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal da 1º Vara da 22º Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, município de Tupã-SP; foi procedida averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob nº **07** na presente matrícula.-

O Oficial  / José Fábio de Oliveira Gôngora.-

R 9/M 9.187 – Em 31 de Outubro de 2.018 - Contrato por Instrumento Particular de Confissão de Dívida Com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Outras Avenças, datado de 15 de Outubro de 2.018, na forma da Lei nº 9.514/97, pela qual de um lado como **Devedora Fiduciante: GILMAR RODRIGUES SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.456.381/0001-86, com sede na Avenida República, nº 546, centro, na cidade de Sagres-SP, representada por seu único sócio e administrador Gilmar Rodrigues Silva, brasileiro, casado, empresário, RG/SP 9.441.211 e CPF/MF nº 544.292.348-68, residente e domiciliado na Avenida República, nº 546-fundos, centro, na cidade de Sagres-SP e, de outro lado como **Credora Fiduciária: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** – pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.044.526/0001-07, Inscrição Estadual nº 513.036.262.113, com sede na Avenida Antonio Fadin, nº 751, Cj. 08, sala 04, Bairro Bonfim, na cidade de Paulínia-SP e suas filiais, todas representadas por seu sócio administrador Maurílio Fernandes Júnior, brasileiro, casado, empresário, RG/SP 7.532.901-3 e CPF/MF nº 780.180.998-04, residente e domiciliado na Avenida Antonio Fadin, nº 751, Cj. 08, sala 04, Bairro Bonfim, na cidade de Paulínia-SP e, como **Terceira Garantida: ZAR & ZAR LTDA** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.766.841/0001-56, Inscrição Estadual nº 595.005.695.114, com sede na Rua Vereador Armando Batista, centro, na cidade de Sagres-SP, representado por seu procurador Gilmar Rodrigues da Silva Júnior, brasileiro, divorciado, empresário, RG/SP 27.114.401-4 e CPF/MF nº 265.385.888-67, residente e domiciliado na Avenida Maria Teresa Pereira, nº 647, na cidade de Sagres-SP.

Do Débito Prazo e Condições de Pagamento do Débito – Valor do Débito: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) – Forma de pagamento: 40 (quarenta) parcelas, sendo as 5 (cinco) primeiras parcelas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com vencimento de 20.01.2019 a 24.01.2019 - as demais 35 (trinta e cinco) parcelas no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) com vencimento de 25.01.2019 a 28.02.2019, totalizando R\$ 129.000,00 – **Taxa de Juros e Encargos:** Juros Moratórios (em razão do atraso): 1% ao mês, nos termos dos Arts. 389, 395 e 406 do Código Civil – Correção Monetária, aplicada mensalmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M) nos termos das Cláusulas 9ª a 10ª do presente contrato – **Valor da Garantia Fiduciária:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) - **Valor do Imóvel para fins de Venda em Público Leilão:** R\$ 420.000,00.-

As partes acima qualificadas acima, visando garantir a relação comercial entre a **Terceira Garantida** e a **Credora Fiduciária**, a **Devedora Fiduciante** dá em garantia do pagamento da dívida, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, bem como os contratos firmados entre as partes, o imóvel da presente matrícula, constituindo a **propriedade fiduciária do imóvel**, nos termos do artigo 167, I, “35” da Lei 6.015/1973, em nome da **Credora Fiduciária**, nos termos da Lei 9.514/1997.

Em razão da **Alienação Fiduciária** ora estabelecida, a **Credora Fiduciária** mantém além da propriedade resolúvel, a p **posse indireta** do imóvel objeto da presente matrícula.-

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

MATRÍCULA N.º 9.187 F. 02 verso REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2

As demais cláusulas e condições são constantes do Instrumento Particular que fica uma via arquivada neste Registro de Imóveis.-

O Oficial

José Fábio de Oliveira Gôngora.-

Av 10/M 9.187 – Em 20 de Dezembro de 2.018 – **Aditivo** ao Contrato Particular de Confissão de Dívida Com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Outras Avenças celebrado em 15.10.2018, nos termos da Lei 9.514/1997, datado de 12 de Novembro de 2.018, entre as partes: Devedora Fiduciante: GILMAR RODRIGUES SILVA EIRELI – Credora Fiduciária: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA e, Terceira Garantida: ZAR & ZAR LTDA – todos já qualificados no registro nº 09, devidamente assinado e com firmas reconhecidas; procedo a presente averbação para constar que as partes vem por meio deste instrumento fazer uma correção no parcelamento do débito no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), ítem 05 letra “A” do contrato principal, parcelamento esse que por força do Aditivo contratual deverá seguir as condições a seguir: Forma de Pagamento: 40 (quarenta) parcelas sendo as 05 (cinco) primeiras parcelas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com vencimento de 20.01.2019 a 20.05.2019 – As demais 35 (trinta e cinco) parcelas (6 a 40) no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) com vencimento de 20.06.2019 a 20.04.2022 – totalizando R\$ 129.000,00.- As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato principal permanecerão inalteradas.-

As demais cláusulas e condições são constante do Instrumento Particular que fica uma via arquivada neste Registro de Imóveis.-

O Oficial

José Fábio de Oliveira Gôngora.-

Av 11/M 9.187 - Em 21 de Novembro de 2022 -- Consolidação da Propriedade em Nome do Fiduciário

A vista de requerimento de Small Distribuidora de Derivados de Patrôleo Ltda, datado de 08 de Novembro de 2.022 - apresentado eletronicamente, devidamente protocolado neste Registro de Imoveis sob nº 119.163, em 09.11.2022; foi procedida averbação para constar que nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Outras Avenças, registrado sob nºs 09 e averbado sob nº 10 da presente matrícula, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial deste Registro de Imóveis em 18.04.2021 e, mediante a prova de recolhimento do Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Imóveis sob nº 327/2022, sobre o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), verificou-se nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/1997, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário: **SMALL - DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.044.526/0001-07, com sede na Avenida Antonio Fadin, nº 751, CJ 08, SL 04, Bairro Bonfim, na cidade de Paulínia-SP.- Valor da Consolidação: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)).-

O Oficial

José Fábio de Oliveira Gôngora.-

Selo Digital:1196283310A0000011818422B

COMARCA DE OSVALDO CRUZ
Estado de São Paulo
CNS 11.962-8
Registro Oficial DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Documento gerado oficialmente pelo
Todos os Registros de Imóveis
registro oficial
registro oficial